

LEI Nº 5.696, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2082-Manutenção do Programa Farmácia Básica	
33.90.30-Material de Consumo-(321).....	R\$ 35.859,48

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito suplementar previsto no artigo anterior o superávit financeiro referente ao recurso nº 4050 – Farmácia Básica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretaria de Administração